

Lei nº 502

"Dispõe sobre pagamento de aluguel de um prédio para Delegacia de Polícia"

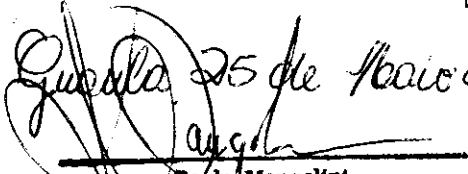
A Câmara Municipal de Quaula em Sessão Ordinária do dia 21 de Maio de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor
Chefe do Executivo, a contratar e pagar o aluguel de
uma casa, pelo prazo de um ano, destinado à Delega-
cia de Polícia com responsabilidade até R\$ 240,00 (-
dois mil e quatorcentos cruzeiros) anuais.

Artigo 2º - As despesas com a
execução desta Lei, correrão por conta de verba própria -
do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurulá 25 de Maio de 1971


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Gurulá

Requerida e publicada nesta Secretaria na mesma data.